



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



ATO Nº 359/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

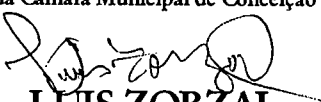
RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, na forma do art. 64, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 046/94, o servidor **MAKSON CORA**, do cargo de Chefe do Serviço de Gabinete – CG-4, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 24 de outubro de 2007.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


LUIS ZORZAL
Primeiro Secretário


JACOB VENTURIM FILETTI
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



ATO Nº 359/2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

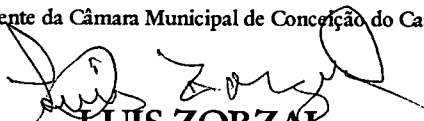
RESOLVE:

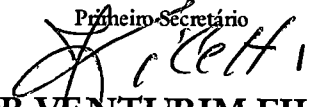
Art. 1º. **EXONERAR**, na forma do art. 64, § 2º, alínea “a”, da Lei Complementar nº 046/94, o servidor **MAKSON CORA**, do cargo de Chefe do Serviço de Gabinete – CG-4, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 24 de outubro de 2007.


HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo


LUIS ZORZAL
Primeiro Secretário


JACOB VENTURIM FILETTI
Segundo Secretário



LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2007.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º
014/2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º”

Parágrafo único. Ao Gabinete da Presidência compete o desenvolvimento das seguintes atividades:

Art. 2º Fica extinto o cargo em comissão de *Chefe do Serviço de Gabinete – CC-4*, constante do anexo II, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º Fica criado e incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 014, de 27 de dezembro de 2002, 01 (um) cargo em comissão de *Chefe de Gabinete – CC-2*, com vencimento mensal de R\$ 1.327,15 (um mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 24 de outubro de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal